



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 3 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2203

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto N.º 003/2020** - Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1103 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 003/2020

“Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o direito de férias que tem os servidores municipais permitido por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Almadina pelo **período de 12 (doze) dias**, a começar do dia **02 (Dois) de janeiro de 2020** até o dia **17 (dezesete), de janeiro de 2020**; retornando as atividades no dia **20 de Janeiro de 2020**.

Parágrafo único - no período em que os servidores municipais estarão em gozo de férias coletivas, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Cabe ao **Secretário Municipal de Administração**, escalar e remanejar servidores para a manutenção do essencial;

- a) plantão de atendimentos ao público nas informações e recepção de correspondências;
- b) plantão da guarda municipal, na vigilância do patrimônio público;
- c) Plantão de atendimentos no setor de pessoal por ocasião do recebimento das frequências e elaboração da folha de pagamento;
- d) plantão de atendimentos no setor de compras, para aquisição dos materiais e gêneros destinados a manutenção do essencial;

II - Cabe à **Diretoria Municipal de Obras**, escalar e remanejar servidores para a manutenção do essencial tais como:

- a) Eletricista, para os pequenos reparos da rede elétrica e reposição de lâmpadas queimadas e danificadas nas redes elétricas públicas do município;
- b) Encanador, para manutenção e reparos nos vazamentos nas redes hidráulicas do município;
- c) Escalar garis para manutenção da limpeza pública;
- d) Servidor destinado para buscar junto ao setor de compras, materiais destinados à manutenção do essencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1103 E-mail: pfeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

III – Cabe à **Secretária Municipal de Educação**, escalar e remanejar pessoal destinado à manutenção do essencial, tais como;

- a) Manutenção de plantão, destinados a fazerem as matrículas;
- b) Remanejamento de plantão para o atendimento e recepção de informações na secretaria de educação.

IV - Cabe à **Secretária Municipal de Saúde**, fazer os remanejamentos necessários, respeitando os prontos atendimentos da saúde ao público.

V - Cabe ao **Secretário de Finanças** verificar, junto ao Setor de Contabilidade, o período de gozo de Férias desde que se cumpra o prazo das prestações de contas junto ao TCM.

VI - Cabe a **Secretária da Assistência Social**, remanejar ou escalar o seu pessoal de plantão, para a manutenção do essencial; principalmente o setor da Bolsa Família e Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – Os servidores municipais colocados de plantão temporário ou mensal gozarão das suas férias posteriormente ou serão complementadas, no caso de remanejamento temporário.

Art. 2º - Este Decreto tem seu efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 02
de JANEIRO de 2020.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Secretário de Administração